



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, nos termos da legislação vigente, e do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2014, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos, no cargo de **Professor de Educação Básica II - ARTE** para a realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS**, conforme instruções a seguir:

Data: **18 de janeiro de 2015.**

Local: **Anhanguera Educacional S.A. (Faculdade Anhanguera)** - Rua 22 Bairro do Estádio, 669 – Chácara Luza - Rio Claro – SP.

Horário: Abertura dos Portões 13 horas / **Fechamento dos Portões 13 horas e 30 minutos.**

AVISOS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Rio Claro não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato somente poderá se ausentar da sala de prova após decorrido uma hora do início da mesma.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

As provas objetivas terão duração de 3 horas e meia.

AVISOS GERAIS PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Ao término da prova objetiva, o candidato deverá dirigir-se à sala indicada para a entrega dos títulos.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados no Anexo IV do Edital de Abertura, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo referido no Anexo.

Serão analisados apenas os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser comprovados por meio de Diploma devidamente registrado ou ata de defesa com declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, **em duas vias**, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV do Edital de Abertura. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no Edital de Abertura.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o Edital de Abertura.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV do Edital de Abertura, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Adriana Sarti
Cibele Regina Bagatini do Nascimento
Elenita Loureiro (Presidente)
José Cesar Pedro
Josiane Tomasella Bordignon
Michelle Moreira da Silva